



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS 006/2018.

Validade: 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos Cinco dias do mês de Fevereiro de 2018, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 - Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

DELTA PRODUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.939.678/0001-13, sediada na Rua Boanerges Barbosa de Castro, nº 54, bairro Cap. Gonçalves Barreto, CEP.: 36.520-000, cidade Visconde do Rio Branco/MG, neste ato representada por seu sócio-administrador Julio Cesar Pereira, brasileiro(a), empresário(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº M-3.467.990 - SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 519.047.056-34, residente e domiciliado na Travessa Heitor Vila Lobos, nº 147, Bairro Santo Antônio, CEP.: 36.520-000, Visconde do Rio Branco/MG.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de Procedimento Licitatório nº 013/2018, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, Registro de Preços Nº. 006/2018, julgado em 01/02/2018 e homologado em 05/02/2018, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço, para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, para atender as Secretarias do Município, conforme anexos, parte integrante do presente edital.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado o preço, conforme tabela em anexo, de acordo com percentual de desconto dado de 70% (Setenta por cento) sobre o termo de referência do Edital.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, exceto para os itens que a quantidade mínima a ser pedida está descrita no Anexo I, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 8:00 às 16:00 horas, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

## **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 05 de Fevereiro de 2018.

---

**Luiz Antonio Medeiros**  
Prefeito Municipal

---

Detentor  
Julio Cesar Pereira  
DELTA PRODUÇÕES LTDA ME

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

TABELA DE PREÇOS REALINHADA

ITEM	COD.	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REFERENCIA UNIT.	% DE DESCONTO	V. UNIT. FINAL	V. TOTAL FINAL
1	380604	300	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO (UNIDADE) COM LIMPEZA DIÁRIA	R\$ 161,67	70,00%	R\$ 48,50	R\$ 14.550,30
2	380606	15	DIÁRIA	TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 15X15 METROS.	R\$ 1.916,67	70,00%	R\$ 575,00	R\$ 8.625,02
3	380607	20	DIÁRIA	TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS.	R\$ 1.625,00	70,00%	R\$ 487,50	R\$ 9.750,00
4	380608	50	DIÁRIA	TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 03X03 METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	R\$ 323,33	70,00%	R\$ 97,00	R\$ 4.849,95
5	380609	40	DIÁRIA	TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 05X05METROS EM ESTRUTURA GALVANIZADA.	R\$ 431,67	70,00%	R\$ 129,50	R\$ 5.180,04
6	380610	40	DIÁRIA	TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 06X06 METROS.	R\$ 508,33	70,00%	R\$ 152,50	R\$ 6.099,96
7	380611	6	DIÁRIA	ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30X30X10X5M DE ALTURA COM COBERTURA EM LONA BRANCA MEDIDA 12X8 X 6 ALTURA PODENDO SOFRER VARIAÇÕES NO TAMANHO DEPENDENDO DO SERVIÇO	R\$ 2.741,67	70,00%	R\$ 822,50	R\$ 4.935,01
8	380612	10	DIÁRIA	CAMARIM MEDINDO 11,50M POR 2,50 METROS, 1,20 METROS DO CHÃO E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, 02 ESPELHOS, 02 MESAS COM 10 CADEIRAS E 01 SOFÁ, 01 GELADEIRA.	R\$ 1.683,33	70,00%	R\$ 505,00	R\$ 5.049,99
9	380613	10	DIÁRIA	PALCO NAS DIMENSÕES 10M DE LARGURA X 08M DE PROFUNDIDADE E 5 M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E	R\$ 7.033,33	70,00%	R\$ 2.110,00	R\$ 21.099,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

				COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), <b>(02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO)</b> , ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO.				
10	360614	15	DIÁRIA	<b>PALCO NAS DIMENSÕES 14M DE LARGURA X 10 M DE PROFUNDIDADE E 7 M DE ALTURA</b> A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURAS MODULARES METÁLICAS Q30 DE ALUMÍNIO, PISO EM MADEIRIT FENÓLICO 14MM E COBERTURA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS, TETO QUE SUPORTE CARGA DE 02 TONELADAS DIVIDIDOS EM 04 PONTOS DE 500 K CADA PARA A COLOCAÇÃO DE SISTEMA DE LUZ. FECHAMENTO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRIT (PINTADO DE PRETO), <b>(02 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO)</b> , ESTANDO TODOS OS ITENS EM PREFEITO ESTADO PARA USO. FECHAMENTO NO FUNDO PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO.	R\$ 11.316,67	70,00%	R\$ 3.395,00	R\$ 50.925,02
11	380615	25	DIÁRIA	<b>HOUSE MIX DE P.A.</b> , COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA. SEGUNDO ANDAR PISO BAIXO, GRADIL NAS LATERAIS E TRASEIRA (PARAPEITO), COBERTA SEM VAZAMENTOS, ALTURA MÍNIMA DE 2,30M DO PISO A PARTE INFERIOR DO TETO E ESCADA PARA ACESSO. ILUMINAÇÃO ADEQUADA, NOS DOIS ANDARES COM SISTEMA	R\$ 1.625,00	70,00%	R\$ 487,50	R\$ 12.187,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

				LIGA/DESLIGA.				
12	380616	9	DIÁRIA	GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO E TRANSLADO INCLUSO.	R\$ 2.991,67	70,00%	R\$ 897,50	R\$ 8.077,51
13	380617	1000	DIÁRIA	<b>MESA PLÁSTICA</b> , COM 04 CADEIRAS NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE PESO ATÉ 150 KG	R\$ 18,00	70,00%	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
14	380618	20	DIÁRIA	<b>TABLADO</b> , COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10X08M E 01 METRO DE ALTURA DO PISO, EM CHAPAS DE MADEIRIT DE 18MM .	R\$ 2.250,00	70,00%	R\$ 675,00	R\$ 13.500,00
15	380619	500	DIÁRIA	<b>GRADIL</b> , COM ESTRUTURAS EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA COM SISTEMA CONECT JUST.	R\$ 21,50	70,00%	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
16	380620	500	DIÁRIA	<b>ESTRUTURA FECHAMENTO</b> EM CHAPA DE ZINCO MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, UTILIZADO PARA FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS.	R\$ 23,92	70,00%	R\$ 7,18	R\$ 3.588,00
17	380621	10	DIÁRIA	<b>SONORIZAÇÃO</b> PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE <b>PEQUENO PORTE</b> . SENDO: 01 MESA DE SOM DE 06 CANAIS, 02 CAIXAS DE SOM PROCESSADAS COM 01 ALTO-FALANTE DE 15" 250W E 01 DRIVER TI 250W, 02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFÁ TAMANHO GRANDE, 02 TRIPÉS PARA CAIXAS DE SOM, 01 APARELHO DE CD OU DVD PLAYER, COM ENTRADA USB, CABOS PARA FUNCIONAMENTO DE ENERGIA E XLR.	R\$ 1.330,00	70,00%	R\$ 399,00	R\$ 3.990,00
18	380622	15	DIÁRIA	<b>SONORIZAÇÃO</b> PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE <b>MÉDIO PORTE</b> . SENDO: 01 MESA DE SOM 24 CANAIS, 04 VIAS DE RETORNO, 02 SAÍDAS ESTÉREO E EFEITO 02 CAIXAS DE SOM MÉDIO GRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 12" 400W, 01 CORNETA 400W E 02	R\$ 2.691,67	70,00%	R\$ 807,50	R\$ 12.112,52



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

				TWITERS 300W, 02 CAIXAS DE SOM SUBGRAVE COM 02 ALTO FALANTE DE 15" 400W, 02 CAIXAS DE RETORNO COM 01 ALTO-FALANTE 15", 1 DRIVER TI 250W , 01 COMPRESSOR CROSSOVER ULTRA-DRIVER 10 MICROFONES SM 58 SHURE, 10 PEDESTAIS GIRAFÁ TAMANHO GRANDE, 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA 07 PEÇAS, 04 CLAMP'S PARA BATERIA, 04 AMPLIFICADORES PARA O SISTEMA CONFORME A CAPACIDADE NECESSÁRIA.				
19	380623	15	DIÁRIA	<b>SONORIZAÇÃO</b> PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE <b>GRANDE PORTE</b> . SENDO: 02 MESAS DE SOM DIGITAL MODELO DIGICO, PM5D OU SIMILAR IMPORTADA, PA STANER, VERTEC, TAIGAR OU SIMILAR CONTENDO 24 CAIXAS DE ALTA E 20 CAIXAS DE SUB, INCLUINDO TODO MATERIAL DE PALCO COMPATÍVEL O O SISTEMA A FIM DE ATENDER A QUALQUER BANDA DE NÍVEL NACIONAL,	R\$ 5.808,33	70,00%	R\$ 1.742,5 0	R\$ 26.137,49
20	380603	10	DIÁRIA	<b>ILUMINAÇÃO</b> PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS TEATRAIS E DE DANÇA DE <b>PEQUENO PORTE</b> : SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DE 300W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, ESTRUTURA DE FERRO MODELO Q25 (LINHA MÉDIA) COM ATÉ 02 METROS DE ALTURA,03 METROS DE LARGURA COM FORMATO DE TRAVE, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512	R\$ 1.666,67	70,00%	R\$ 500,00	R\$ 5.000,01





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

21	380625	15	DIÁRIA	<b>ILUMINAÇÃO</b> PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS TEATRAIS E DE DANÇA DE <b>MÉDIO PORTE</b> : SENDO:12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 04 METROS DE ALTURA, 06 METROS DE LARGURA E 06 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM,( EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVÇÃO), 01 RACK DIMMER 6 CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA MODELO DMX 512.	R\$ 2.150,00	70,00%	R\$ 645,00	R\$ 9.675,00
22	380626	15	DIÁRIA	<b>ILUMINAÇÃO</b> PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS TEATRAIS E DE DANÇA DE <b>GRANDE PORTE</b> :SENDO:24 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 1 COM 36 LEDS DE 1W CADA,12 REFLETORES DE LED MODELO FOCO 2 COM 36 LEDS DE 1W CADA, 08 MOVING HEAD 575 MODELO BIN, 06 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E GELATINA BRANCA LEITOSA , 02 MÁQUINA DE FUMAÇADMX 512 COM 1500W COM VENTILADOR EXTERNO E FLUÍDO SUFICIENTE PARA O EVENTO, 06 CANAIS DIMMER 4000W POR CANAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO MODELO Q25 (LINHA PESADA) COM 05 METROS DE ALTURA, 08 METROS DE LARGURA E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASES PARA A MONTAGEM, ( EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVÇÃO), 01 RACK DIMMER 6	R\$ 5.033,33	70,00%	R\$ 1.510,00	R\$ 22.649,99



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

				CANAIS CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS, 01 MESA PROFISSIONAL MODELO AVOLITES PÉROLA 2010 OU SUPERIOR. ( LUZ PARA ATENDER QUALQUER ARTISTA NACIONAL)				
23	391127	30	DIÁRIA	TELÃO PROFISSIONAL CONTENDO TELA EM ESTRUTURA DE TRELIÇAS Q30 200 POLEGADAS, PROJETO DE 5.000, ANCE LÚMENES, 2 CÂMERAS FULL HD PARA TRANSMISSÃO COM ILHA DE EDIÇÃO AO VIVO.	R\$ 1.771,67	70,00%	R\$ 531,50	R\$ 15.945,03
24	391129	500	DIÁRIA	SEGURANÇA/APOIO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA.	R\$ 181,67	70,00%	R\$ 54,50	R\$ 27.250,50
25	391130	200	DIÁRIA	BOMBEIRO CIVIL /BRIGADISTA TREINAMENTO E INSPEÇÃO EM EVENTOS, UNIFORMIZADOS, PORTANDO RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, JORNADA DE 10HORAS COM ALIMENTAÇÃO E ESTADIA INCLUSA	R\$ 333,33	70,00%	R\$ 100,00	R\$ 19.999,80
26	3911132	1000	DIÁRIA	PEÇA DE TRELIÇA Q30 EM ALUMINO LINHA PESADA. ( METRO LINEAR)	R\$ 183,33	70,00%	R\$ 55,00	R\$ 54.999,00
TOTAL GLOBAL								R\$ 374.802,60